

PNUD. **Ranking IDHM Municípios 2010**. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDHM-Municipios-2010.aspx>. Acesso em: 13 mar. 2014.

QUEIROZ, M.V.de. **Messianismo e conflito social**. São Paulo: Ática, 1977.

SEBRAE. **Santa Catarina em números: Monte Castelo**. Florianópolis: Sebrae/SC, 2013. 133p.

SERPA, E. **A guerra do contestado**. Florianópolis: ed. UFSC, 1999.

THOMÉ, N. A Insurreição Xucra do Contestado. In: Governo do Estado de Santa Catarina-Fundação Catarinense de Cultura. **Contestado**. Rio de Janeiro: Index, 1987.

WIKIPEDIA. **Monte Castelo (Santa Catarina)**. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Monte_Castelo_%28Santa_Catarina%29. Acesso em 12 mar. 2014.



LEI MUNICIPAL Nº 2.340/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

**"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
PARA O DECÊNIO 2015-2025".**

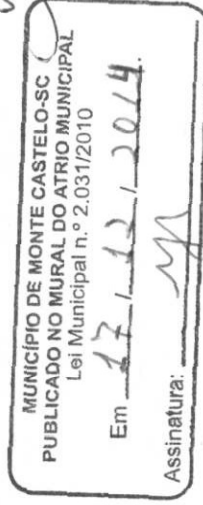
ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

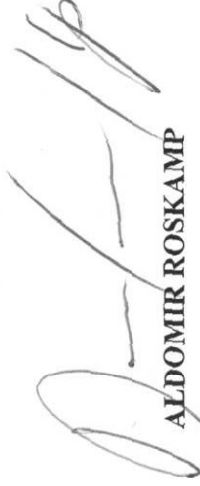
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura para o decênio 2015-2025 constante do Anexo desta Lei. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º O monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta lei, ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a qual dará ampla publicidade dos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

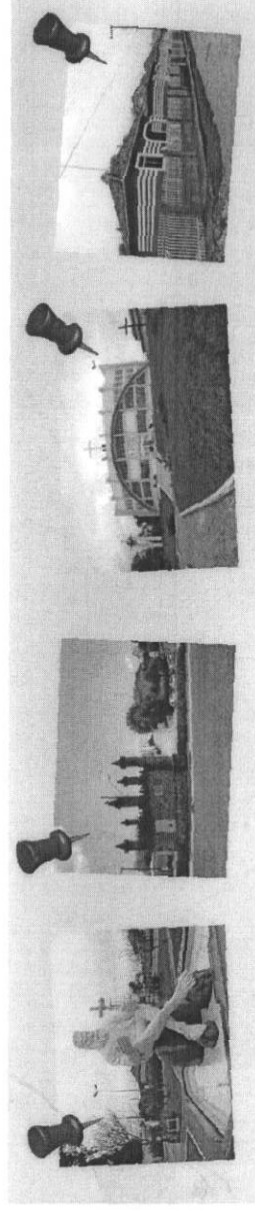
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 17 de Dezembro de 2.014.



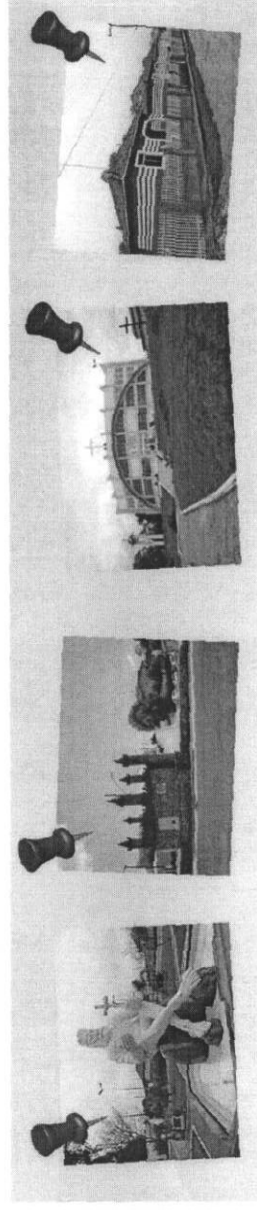

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Assinatura: 



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MONTE CASTELO - SC

Planejamento para o Decênio 2015 – 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITO MUNICIPAL:ALDOMIR ROSKAMP

VICE-PREFEITO: ALCIDES MALIKOSKI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:MARIADORAZÉLIAFERNANDES

DEPARTAMENTO DE CULTURA:PEMIGUEL DOBRYCTHOP

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MONTE CASTELO - SC

Planejamento para o Decênio 2015 – 2025

MONTE CASTELO – SC

NOVEMBRO/2014

SUMARIO

1 APRESENTAÇÃO	4
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO	5
2.1 Aspectos sociais e econômicos	8
2.2 Legislação municipal vinculada à cultura	10
3 DIAGNÓSTICO	12
3.1 Pontos Fortes	12
3.2 Pontos Fracos	13
3.3 Oportunidades	13
3.4 Riscos	14
4 OBJETIVOS	15
4.1 Objetivo Geral	15
4.2 Objetivos Específicos	15
5 AÇÕES	16
6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	28
7 REFERÊNCIAS	29
8 ANEXOS	31

1 APRESENTAÇÃO

O município de Monte Castelo - SC, localizado do Planalto Norte Catarinense, aderiu no ano de 2013 ao Sistema Nacional de Cultura, um dos mecanismos mais importantes do Ministério da Cultura, com Acordo de Cooperação firmado em 07 de novembro de 2013 e publicação no Diário Oficial da União no dia 14 de novembro de 2013.

O município que conta com um pouco mais de 8 mil habitantes realizou sua 1ª Conferência Municipal de Cultura no mês de julho de 2013 objetivando levantar propostas para os seguintes eixos estruturantes: implementação do Sistema Nacional de Cultura, Produção Simbólica e diversidade cultural, Cidadania e direitos culturais, cultura e desenvolvimento.

As diretrizes levantadas foram transformadas em ações no Plano Municipal de Cultura, juntamente com outras demandas identificadas no Fórum Municipal de Cultura realizado no dia 15 de abril de 2014.

No mês de outubro de 2014 foi realizada a Plenária de Cultura com vistas a aprovação do Plano Municipal de Cultura pela sociedade.

O Plano Municipal de Cultura tem por objetivo promover o desenvolvimento cultural de Monte Castelo a partir da instalação de equipamentos culturais e gestão especializada com suporte legal e financeiro.

O órgão responsável pela gestão do Plano Municipal de Cultura é a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Plano inicia-se com a caracterização geral do município incluindo aspectos históricos, sociais, econômicos e educacionais finalizando com o levantamento da legislação municipal existente vinculada a cultura.

O diagnóstico é apresentado na sequência com os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e riscos identificados. A partir da definição dos objetivos foram elencadas as ações incluindo prazos, responsáveis, parceiros e resultados esperados.

Para finalizar, são apresentadas considerações relacionadas ao monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Cultura de Monte Castelo.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

O município de Monte Castelo localiza-se no Planalto Norte Catarinense, distante 353 Km da capital Florianópolis, com área de 573,585 Km² e 8346 habitantes de acordo com o IBGE (2010).

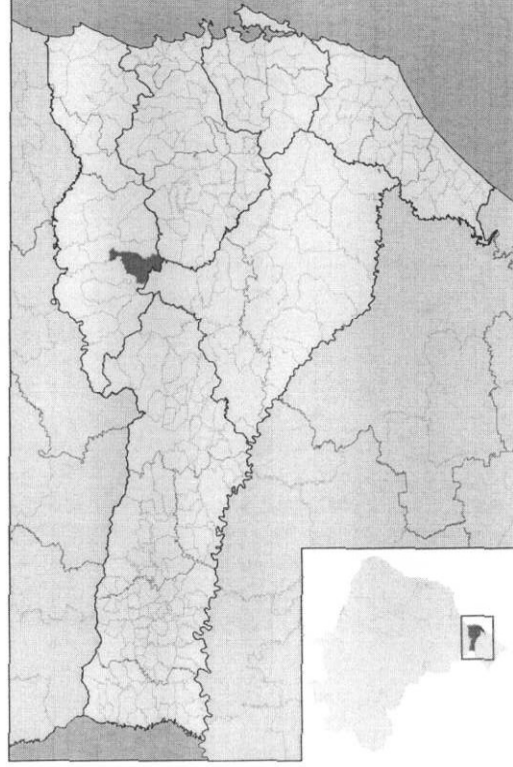


Figura 01 – Localização do Município de Monte Castelo no Brasil e em Santa Catarina.
Fonte: (WIKIPEDIA, 2014, s.p)

Suas terras fizeram parte de acontecimentos importantes no estado, dentre eles o Caminho das Tropas e a Guerra do Contestado. Os territórios que hoje integram o município de Monte Castelo estão inseridos no Caminho das Tropas cujo traçado deu origem a atual BR 116. Inicialmente com objetivo de povoar a parte meridional do Brasil partiram as migrações vicentistas pelo caminho que mais tarde foi utilizado para conduzir as tropas de gado de Viamão (RS) até a feira de Sorocaba (SP).

Para Almeida (1976, p. 12) “A idéia de abertura da Estrada da Mata é devida, incontestavelmente, a Bartolomeu Paes de Abreu (1674-1738) [...] quem propôs a construção da estrada que, de São Paulo, atingiria o Continente de São Pedro do Rio Grande do Sul, a depois chamada A Estrada da Mata”.

A construção da referida estrada teve início em 26 de março de 1826 (ALMEIDA, 1976), e término em maio de 1829 “tendo-se chegado ao Campo Alto, com uma extensão de 20 léguas, quando pelo seguimento da antiga, essa distância foi sempre avaliada em 40 léguas”. (FORJAZ, 1929, p. 21)

representativas autoridades do país, foi assinada a Convenção de Limites entre os Estados do Paraná e Santa Catarina, ficando o Estado do Paraná com 20.310 Km² e Santa Catarina com 27.510 Km² do território contestado. (MATHIAS, 1987)

A área onde situa-se o município de Monte Castelo pertencia ao estado do Paraná, somente após o acordo de limites veio a incorporar o território catarinense.

Os primeiros colonizadores provinham das localidades do Paraná e do próprio Estado de Santa Catarina, em busca de terras mais férteis e propícias à agricultura. Com esse atrativo, os novos moradores iniciaram a construção do primeiro povoado de Rio das Antas, núcleo inicial do atual Município de Monte Castelo. Dentre os primeiros habitantes, Pedro Gonçalves Ribeiro e Sinhana Ribeiro, fixaram-se na comunidade de Rodeio Grande. Por volta de 1893, Valentin Gonçalves Ribeiro, filho de Pedro, fixou residência na comunidade de Rio das Antas. Por ser um líder na comunidade, movimentou intensamente a vida do pequeno povoado construindo a primeira escola e a primeira igreja. Em 1950, vieram morar na localidade, comerciantes a fim de instalarem seus estabelecimentos entre a estrada de ferro e a BR 116. Com o passar dos anos, foram fixando-se outras famílias no povoado, as quais passaram a explorar as reservas florestais nativas da região e a praticar a agricultura de subsistência, que, com o aumento da produção tornaram-se as principais atividades da comunidade, responsáveis pela maior fonte de receita dos que atuavam nesse setor. (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO *apud* IBGE, 2014, s.p)

O povoado de Rio das Antas pertencia ao município de Canoinhas. Com a emancipação de Papanduva em 1953 foi desmembrado juntamente com o novo município. Rio das Antas se tornou distrito de Papanduva no ano de 1958. Como o nome do distrito confundia-se com outra localidade em Videira optou-se pela alteração do nome para Monte Castelo¹

A emancipação distrital de Monte Castelo ocorreu pela Lei Estadual n° 375 de 12 de dezembro de 1958, sendo que em 08 de março de 1959 foi instalado o distrito. Pela Lei Estadual n° 818, de 23 de abril de 1962, o Distrito de Monte Castelo foi elevado à categoria de município. Instalado em 15 de maio de 1962. (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO *apud* IBGE, 2014, s.p)

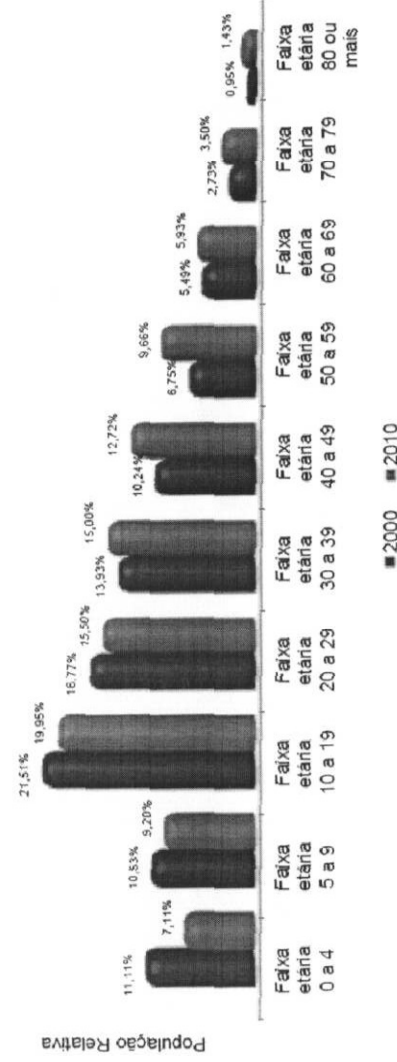
¹Nesta época, pós II Guerra Mundial, o nome escolhido foi Monte Castelo, em homenagem aos brasileiros que obtiveram importante vitória na batalha e conquista de Monte Castelo, na Itália. (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO *apud* IBGE, 2014, s.p)

2.1 Aspectos sociais e econômicos

O município de Monte Castelo integra, juntamente com outros nove municípios, a Amplanorte – Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense.

Dentre a população estabelecida de 8.346 habitantes, 4.283 são homens e 4.063 são mulheres, 4.849 habitantes residentes na área urbana e 3.497 habitantes na área rural, com densidade demográfica de 14,55 Km²/hab. (IBGE, 2014, s.p)

Gráfico 01 – População relativa da faixa etária da população em Monte Castelo



Fonte: Sebrae (2013, p. 16)

De acordo com o PNUD (2014, s.p) o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de Monte Castelo é de 0,675, mensurado a partir de 3 indicadores, quais sejam: saúde, educação e renda, estando na 114ª posição entre os municípios catarinenses e considerado atualmente com médio IDH (entre 0,5 e 0,699).

No que se refere a educação, dados de 2012 indicam que Monte Castelo conta com 90 docentes para o ensino fundamental (1.467 alunos matriculados distribuídos em 8 escolas), 34 docentes para o ensino médio (402 alunos matriculados distribuídos em 2 escolas) e 14 docentes para a pré-escola (194 alunos matriculados distribuídos em 8 escolas). (IBGE, 2014, s.p)

De acordo com o IBGE em 2011 Monte Castelo possuía 206 empresas atuantes com 1073 pessoas ocupadas e 1,8 salários mínimos como média salarial.

A lavoura permanente de 2012 destaca para a erva mate com 240 hectares de área colhida e 140 hectares de área colhida de maçã. Já na lavoura temporária os resultados de área colhida foram: 30 hectares de arroz, 300 hectares de aveia, 20

hectares de batata inglesa, 10 hectares de cebola, 100 hectares de cevada, 390 hectares de feijão, 720 hectares de fumo, 2400 hectares de milho, 3100 hectares de soja, 20 hectares de tomate e 160 hectares de trigo.

O valor adicionado² por atividade econômica no município de Monte Castelo está representado na tabela abaixo:

DADOS ECONÔMICOS POR ATIVIDADE		
PRODUÇÃO	VALOR ADICIONADO	%
AGROPECUÁRIO E EXTRATIVISMO	1.785.6345,028070465	
COMERCIO	17.191.19648,40776154	
INDUSTRIA	14.020.27839,47894458	
SERVIÇOS	2.516.1977,085223411	
TOTAL	35.513.305	100

Tabela 01 – Valor adicionado por atividade em 2007

Fonte: Amplanorte

O Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDMS de Monte Castelo é de 0,534 (escala de 0 a 1) constituído pela avaliação de indicadores socioculturais, econômicos, ambientais e político institucionais.

O Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS) é uma das ferramentas do Sistema de Indicadores, que tem como objetivo avaliar os municípios segundo seu nível de desenvolvimento sustentável. Além disso, esta ferramenta busca auxiliar os agentes públicos a se situar em relação a um cenário futuro desejável e a definir prioridades locais visando à conquista de patamares mais elevados de sustentabilidade e bem-estar social. (FECAM, 2014, s.p)

Educação, saúde, cultura e habitação compõem a dimensão sociocultural. No que se refere a dimensão cultural o índice de Monte Castelo é de 0,362 demonstrando a necessidade de ações vinculadas ao segmento cultural, como a criação de Conselho de Política Cultural, ampliação dos equipamentos culturais, entre outras.

² É componente principal (85%) para formação do Índice de retorno do ICMS ao município. É apurado anualmente para cada município e com base no movimento econômico (vendas das empresas, vendas da produção agropecuária, consumo de energia elétrica, serviços de telecomunicação) ocorrido no município. (SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, 2014, s.p)

2.2 Legislação municipal vinculada à cultura

A Biblioteca Pública Municipal de Monte Castelo foi criada pela Lei Nº 1854 de 27 de fevereiro de 2007, sendo denominada “Professora Karla Beatriz WojciekowskiGrein”. O cargo de Bibliotecário consta na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação (44 horas semanais), entretanto de caráter temporário, emergencial e excepcional.

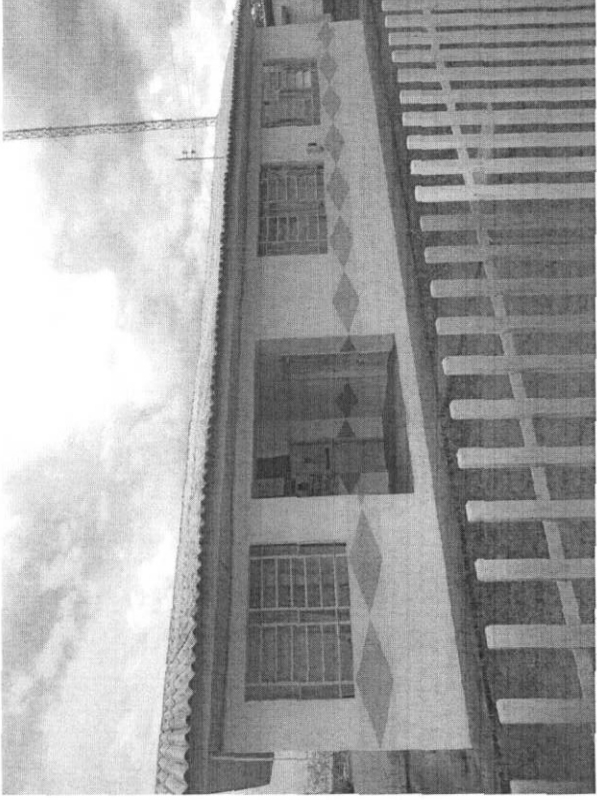


Figura 03 – Biblioteca Pública Municipal de Monte Castelo
Fonte: Foto e acervo de Carolina Gaio

A Lei Nº 1958/2009 cria 2 cargos de Instrutor de Música na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo um de 40h e o segundo de 20h, de caráter temporário, emergencial e excepcional com contratação mediante processo seletivo.

O Capítulo III do Plano Diretor de Monte Castelo (Lei Complementar Nº 002/2009, de 26 de julho de 2009) trata da política de cultura e preservação histórica, possuindo a seguinte redação:

Art. 13 – A política de cultura e preservação histórica objetiva o incentivo da produção e resgate cultural e a garantia do acesso de todos os cidadãos e segmentos da sociedade às fontes de cultura e história, entendida como:

I – construção coletiva ou individual de símbolos, valores, ideias e práticas próprias e inerentes à constituição do cidadão;

II – constituição da memória individual, social e histórica, incentivando a criação de monumentos, espaços com desenho urbano referência da História da cidade, resgate, restauro e preservação de edificações com interesse histórico e cultural;

Art. 14 – São diretrizes da política cultural e de preservação histórica desta lei:

I – preservação e divulgação das tradições culturais do município;

II – identificação, preservação, tombamento, divulgação, reabilitação, em colaboração com a comunidade, dos bens do patrimônio histórico, arquitetônico, artístico cultural e ambiental;

III – incentivo à criação de espaços destinados à proteção e divulgação do acervo cultural do município;

IV – impedimento de evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, científico, artístico e cultural do município.

Outra importante lei do município é a Lei Nº 2.040 de 10 de agosto de 2010 que institui o Programa Municipal de Apoio à Cultura. A finalidade da referida lei está expressa no Art. 1º, qual seja: Fica instituído o Programa Municipal de Apoio à Cultura, com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor de modo a:

I – contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

II – promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística montecastelense, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;

III – apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

IV – proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade e responsáveis pelo pluralismo da cultura municipal;

V – salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade montecastelense;

VI – preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico de Monte Castelo.

De acordo com a lei pessoas físicas e jurídicas de natureza cultural podem pleitear apoio, desde que atendam as exigências de finalidade e documentais estabelecidas na lei.

3 DIAGNÓSTICO

3.1 Pontos Fortes

- Existência do Parque de Exposições – Centro de Eventos Ivo Moreira.
- Estátua do Monge João Maria na Praça Monge João Maria de Agostinho.
- Realização da Feira da Agricultura na Praça Monge João Maria de Agostinho.
- Casa do Sr. José Frederico como ponto turístico e acervo museológico disponível na comunidade do Taquaral.
- Encontro da 3ª idade realizado anualmente durante a Festa do Tropeiro.
- Realização anual do Festival de Danças.
- Produção de artesanato pelos Clubes de mães.
- Culinária típica tropeira como virado de feijão, quireira e costela de chão.
- Existência de grupos musicais, associações e artistas locais.
- Presença de pessoas interessadas na cultura local.
- Existência da Biblioteca Pública Municipal
- Comprometimento do poder público com o fortalecimento da cultura do município.
- Cavalgada do Tropeiro realizada anualmente na Festa do Tropeiro.
- Existência da Lei Nº 2.040 de 10 de agosto de 2010 que institui o Programa Municipal de Apoio à Cultura.
- Existência da Associação Amigos da Cavalgada que realiza eventos de cavalgada, preservando a tradição.
- Existência de casas e objetos antigos principalmente no interior do município.
- Realização em 2013 da Conferência Municipal de Cultura.
- Participação do município do Roteiro Turístico Caminhos do Contestado.
- Realização da Festa do Tropeiro como marco regional.
- Existência de instrumentos musicais para a reativação da Fanfarra Municipal
- Cultura do tropeirismo presente nas cavalgadas, na Festa do Tropeiro, na culinária e demais elementos que compõem a cultura do povo de Monte Castelo.
- Início das atividades do ensino da música nas escolas municipais.
- Existência de publicação sobre a história de Monte Castelo.
- Ferrovia e casas da Estação preservadas.

3.2 Pontos Fracos

- Inexistência de uma Casa da Cultura que disponibilize cursos diversos para a comunidade.
- Ausência de profissionais e grupos de teatro.
- Ausência de cinema.
- Descontinuidade do Desfile anual de 7 de setembro.
- Inexistência de Conselho de Política Cultura e Fundo Municipal de Cultura.
- Descontinuidade das atividades da Fanfarra Municipal.
- Ter parado com as corridas de cavalo (carreiradas e raíais).
- Falta de acessibilidade nos espaços públicos municipais.
- Biblioteca Pública sem informatização de seu acervo e espaço físico reduzido.
- Inexistência do Arquivo Público Municipal.
- Inexistência de Museu.
- Falta de espaço adequado para apresentações, conferências, palestras e exposições como um auditório ou espaço equivalente.
- Inexistência de registro sonoro de canções populares, de diferentes origens.
- Ausência de atividades que visem a divulgação e promoção da literatura.
- Inexistência de uma Associação de Artesãos.
- Equipe técnica reduzida para atuar na área da cultura.
- Inexistência de Banco de dados de profissionais da cultura, incluindo grupos musicais e artistas autônomos no município.

3.3 Oportunidades

- Possibilidade de aprovação da PEC 150 que prevê o repasse anual de 2% do orçamento federal, 1,5% do orçamento dos estados e do Distrito Federal e 1% do orçamento dos municípios, de receitas resultantes de impostos, para a cultura.
- Existência de Colegiado Regional de Cultura atuante.
- Roteiro Turístico com enfoque histórico e cultural – Caminhos do Contestado.
- Proximidade geográfica com a SDR (Secretaria de Desenvolvimento Regional) de Mafra.
- Criação da Lei Federal 11769/08, da Obrigatoriedade da Música na Escola.

- Existências de editais e programas culturais lançados pelo Ministério da Cultura, Caixa Econômica Federal e IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).
- Alteração de região turística do Caminho dos Príncipes para o Vale do Contestado.

3.5 Riscos

- Atualmente não existem critérios técnicos na aprovação dos projetos junto ao Seitec (Sistema Estadual de Incentiva a Cultura, ao Turismo e ao Esporte).
- Inexistência de recursos financeiros destinados exclusivamente para a cultura por meio de legislação específica em âmbito federal, estadual e municipal.
- Deficiência de material didático, editado, direcionado aos professores e alunos para o estudo do patrimônio cultural local e da região com metodologia adequada.
- Inexistência de espaço interativo para discussão e sugestões sobre as Políticas Culturais do Município de Monte Castelo.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento cultural de Monte Castelo a partir da instalação de equipamentos culturais e gestão especializada com suporte legal e financeiro.

4.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver a gestão institucional da cultura e ampliar os espaços culturais do município.
- Proporcionar recursos financeiros e viabilizar aspectos legais para a gestão cultural.
- Fomentar o conhecimento e a preservação do patrimônio cultural.
- Disponibilizar e gerir atividades culturais e expressões artísticas.

5AÇÕES

Cada objetivo específico do presente planejamento foi dividido em áreas e posteriormente em ações. As ações de curto prazo correspondem a um período de até 3 anos, as ações de médio prazo correspondem a um período de 4 a 6 anos e as ações de longo prazo correspondem a um período de 7 a 10 anos. Sempre que uma ação for assinalada como de curto, médio e longo prazo significa que deverá ser contínua e quando for em curto ou médio prazo para instituir ou criar uma ação, significa que deverá ser mantida nos anos subsequentes.

Objetivo 1 - Desenvolver a gestão institucional da cultura e ampliar dos espaços culturais do município

Area 1 - Gestão Institucional da Cultura

AÇÃO	Curto	Médio	Longo	RESPONSÁVEIS/ PARCEIROS	RESULTADO ESPERADO
criação da Fundação Municipal de Cultura, após constata sua viabilidade e sustentação financeira.		X	X	Prefeitura Municipal Secretaria de Educação e Cultura	Órgão gestor da Cultura estabelecido e com suporte necessário
Dotar o poder público de maiores recursos técnicos e institucionais para gerir a cultura	X			Prefeitura Municipal	Estrutura para gerir a cultura
Manutenção do município no roteiro de turismo Caminhos do Contestado	X	X	X	Prefeitura Municipal Associação de	Fomento da cultura e do turismo local e regional

	Desenvolvimento do Turismo Caminhos do Contestado					
		Prefeitura Municipal	Associação de Desenvolvimento do Turismo Caminhos do Contestado	Associações locais	Roteiros locais formatados e valorização histórica e cultural.	
Fomento ao desenvolvimento do turismo histórico e cultural			X	X	X	
Garantir a acessibilidade de ir e vir das pessoas construindo rampas e banheiros adaptados às pessoas portadoras de necessidades especiais em repartições públicas e espaços culturais		Prefeitura Municipal	X	X		Garantir o direito de ir e vir das pessoas
Elaborar editais específicos para a área da cultura.		Prefeitura Municipal	X	X		Oportunizar a pessoas físicas e jurídicas acesso a recursos financeiros para projetos de cunho cultural
Formação e capacitação de gestores municipais		Prefeitura Municipal	X	X	X	Gestores Municipais de

Area 2 – Ampliação e requalificação dos espaços culturais

de cultura, contribuindo assim para elaboração de projetos.					
Assegurar que a liberdade de criar não sofra impedimentos e garantir aos participantes condições necessárias para desenvolver suas produções artísticas.	X	X	X		
Incentivar e apoiar as associações de cunho cultural e turístico no município	X	X	X		
Criação do cargo de turismólogo, arquivista e arquiteto para atuação na área de cultura e turismo		X	X		
Realizar a Conferência Municipal de Cultura a cada 2 anos	X	X	X		
Manter espaço democrático de discussão da cultura	Prefeitura Municipal	Conselho de Política Cultural			

AÇÃO	PRAZO	CURTO	MÉDIO	LONGO	RESPONSÁVEIS/ PARCEIROS	RESULTADO ESPERADO
Criar a Casa da Cultura de Monte Castelo		X			Prefeitura Municipal	Oportunizar atividades

						culturais aos munícipes
Construção ou aquisição de um espaço para sede da Casa da Cultura			X		Prefeitura Municipal	Casa da Cultura com espaço adequado ao seu funcionamento
Ampliar as instalações da Biblioteca Pública, disponibilizando espaço para sala infantil, sala de informática e espaços individuais de leitura			X		Prefeitura Municipal Ministério da Cultura Fundação Biblioteca Nacional	Espaço adequado para os usuários
Apoio a criação do Museu do Colono na localidade de Taquaral ou exposição de seu acervo em outro local acordado entre Prefeitura e proprietário.	X				Prefeitura Municipal Associação de Desenvolvimento do Turismo Caminhos do Contestado Comunidade do Taquaral IBRAM UNC	Disponibilização do acervo ao público Atrativo turístico local e regional
Criação do Museu Histórico de Monte Castelo			X		Prefeitura Municipal Associações Comunidade IBRAM UNC	Preservação, disponibilização ao público e contribuição para o fomento do turismo

Objetivo 2 - Proporcionar recursos financeiros e viabilizar aspectos legais para a gestão cultural

Área 1 – Gestão Financeira

AÇÃO		Curto	Médio	Longo	RESPONSÁVEIS/ PARCEIROS	RESULTADO ESPERADO
Garantir liberação de recursos públicos para concretização eficaz de programa e projetos culturais.	Repasse de no mínimo de 1% da arrecadação municipal para a área da cultura	X	X	X	Prefeitura Municipal	Recursos financeiros garantidos para gerir a cultura
			X	X	Prefeitura Municipal	Recursos financeiros garantidos para gerir a cultura
		X	X	X	Prefeitura Municipal	Viabilizar recursos para o Programa Municipal de apoio a cultura
		X	X	X	Prefeitura Municipal Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Esporte Ministério da Cultura	Recursos financeiros para gerir a cultura

Área 2 – Aspectos legais

RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS/ PARCEIROS	PRAZO			AÇÃO						
		Curto	Médio	Longo							
Conselho de Política Cultural constituído.	Prefeitura Municipal Câmara Municipal	X			Criar o Conselho Municipal de Política Cultural						
Recursos para a execução de projetos culturais	Prefeitura Municipal Câmara Municipal Conselho de Política Cultural		X		Criar a o Fundo Municipal de Cultura						
Sistema Municipal de Cultura implantado	Prefeitura Municipal Câmara Municipal Conselho de Política Cultural	X			Criar a Lei de Institucionalização do Sistema Municipal de Cultura						
Patrimônio cultural preservado	Prefeitura Municipal Câmara Municipal Conselho de Política Cultural		X		Criar Lei de Preservação do Patrimônio Cultural						
Arquivo Público criado e em funcionamento	Prefeitura Municipal Câmara Municipal	X			Lei de criação do Arquivo Público Municipal						

Objetivo 3 – Fomentar o conhecimento e a preservação do patrimônio cultural

AÇÃO	PRAZO			RESPONSÁVEIS/ PARCEIROS	RESULTADO ESPERADO
	Curto	Médio	Longo		
Mapear, reconhecer e registrar as mais diversas expressões da diversidade cultural do município tanto do patrimônio material quanto imaterial.		X	X	Prefeitura Municipal IPHAN UNC Ministério da Cultura Ministério do Turismo	Patrimônio material e imaterial registrado
Inventário de dados e fatos relacionados a Guerra do Contestado e Tropeirismo no município.		X	X	Prefeitura Municipal UNC IPHAN	Inventários realizados e divulgados
Promover a produção cultural, valorizando as tradições, os saberes e fazeres.	X	X	X	Prefeitura Municipal IPHAN Associações Culturais Fundação Catarinense de Cultura - FCC Ministério Cultura	Promoção da cultura em seus diversos segmentos
Valorização dos imóveis e objetos antigos resgatando a história dos nossos antepassados	X	X	X	Prefeitura Municipal IPHAN Associações Culturais	Imóveis e objetos antigo valorizados

Objetivo 4 - Disponibilizar e gerir atividades culturais e expressões artísticas

Area 1 – Gestão Cultural

RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS/ PARCEIROS	PRAZO			AÇÃO	
		Longo	Médio			Curto
Maior organização do acervo	Prefeitura Municipal		X		Informatizar o acervo da Biblioteca Pública	
Acervo atualizado	Prefeitura Municipal	X	X		Promover a atualização constante do acervo da Biblioteca Pública	
disponível aos usuários	Prefeitura Municipal		X		Disponibilizar cursos gratuitos em uma ou mais áreas: música, dança, teatro e artes.	
Oportunizar atividades culturais aos munícipes	Prefeitura Municipal	X	X	X	Continuar a oferecer vagas em cursos de acesso à Cultura Digital	
Comunidade com acesso a cultura digital	Prefeitura Municipal	X	X	X	Estimular a formação de um grupo de danças típicas	
Grupos de dança constituídos	Prefeitura Municipal Associações Comunidade	X	X	X	Reativação e manutenção da Fantarra Municipal com instrutor, instrumentos musicais, uniformes e espaço adequado para ensaios pela municipalidade ou Escola Municipal/Estadual	
Fantarra Municipal e funcionamento	Prefeitura Municipal		X			

Area 2 - Gestão das expressões artísticas

AÇÃO	PRAZO			RESPONSÁVEIS/ PARCEIROS	RESULTADO ESPERADO
	Curto	Médio	Longo		
Desenvolver artesanato típico local utilizando matéria prima existente no município, trazendo profissionais para o desenvolvimento desses produtos.	X	X		Prefeitura Municipal Sebrae	Artesanato típico local
Apoio a edição de publicações sobre a cidade de Monte Castelo	X	X	X	Prefeitura Municipal	Publicações disponíveis
Resgate das atividades culturais do município (artesanato, dança, comidas típicas, bandas, fanfaras), realizando intercâmbio entre municípios para expor os trabalhos realizados nas comunidades	X	X	X	Prefeitura Municipal Associações Comunidade SDR Amplante	Atividades culturais realizadas e divulgadas
Realizar ações de incentivo as tradições tropeiras tais como: cavalgadas, contação de causos, apresentação teatral da passagem dos tropeiros	X	X	X	Prefeitura Municipal Associação Amigos da Cavalgada Comunidade	Manter viva as tradições tropeiras

	Escolas	Prefeitura Municipal	Músicos	legislação federal
			X	Proporcionar aos estudantes o acesso a música e cumprir
			X	
			X	
			X	

6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O planejamento não é algo estático, é dinâmico. Por esse motivo seu monitoramento e avaliação devem ser constantes.

O monitoramento possibilitará a observação e o registro regular das atividades que estão sendo desenvolvidas, melhorando a eficiência e eficácia do que foi planejado. Deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura órgão responsável pela coordenação do Plano Municipal de Cultura, bem como pelo Conselho Municipal de Política Cultural que deverá ser brevemente formalizado.

Entende-se que o monitoramento deve ser constante. Por esse motivo, tanto a Secretaria Municipal responsável, quanto o futuro Conselho a ser constituído devem dialogar no sentido de monitorar e avaliar as ações do Plano, buscando sempre a consecução do que foi planejado.

Da mesma forma, as Conferências Municipais de Cultura realizadas na periodicidade adequada também constituem-se em espaços democráticos de avaliação do Plano e identificação de novas demandas.

Como indicadores de monitoramento deverão ser avaliadas as ações executadas dentro dos prazos estabelecidos com relação a quantidade, qualidade e satisfação.

Sempre que necessário o planejamento deverá ser reavaliado, as ações complementadas e detalhadas para facilitar sua consecução, bem como incluir novas ações conforme as necessidades apresentadas.

7REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, R. **História de Rio Negro**. Rio Negro, 1976.
- AMPLANORTE. **Valor adicionado por atividade**. Disponível em: <http://www.amplanorte.org.br/conteudo/?item=3003&fa=613&cd=7185&menu=Dados+Econ%F4micos+2007>. Acesso em 14 mar. 2014.
- FECAM. **Metodologia IDMS**. Disponível em: <http://indicadores.fecam.org.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/621>. Acesso em: 11 de março de 2014.
- FORJAZ, D. **Centenário de Colonização Alemã**. Rio Negro – Mafr: Olivero, 1929.
- IBGE. **Cidades @**. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=421110>. Acesso em: 11 mar. 2014
- MATHIAS, H.G. A questão do contestado. In: **Contestado**. Rio de Janeiro: Index, 1987.
- MONTE CASTELO. **Lei Complementar N° 002/2009, de 26 de junho de 2009**. Institui o Plano Diretor de Monte Castelo/SC e dá outras providências. Disponível em: <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/83102525000165/lei02043.pdf>. Acesso em 14 mar. 2014.
- MONTE CASTELO. **Lei N° 2.040/2010, de 10 de agosto de 2010**. Institui o Programa Municipal de Apoio à Cultura. Disponível em: <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/83102525000165/lei02141.pdf>. Acesso em 17 mar. 2014.
- MONTE CASTELO. **Lei N° 1.854/2007, de 27 de fevereiro de 2007**. Dispõe sobre a criação e denominação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/83102525000165/lei01936.pdf>. Acesso em 17 mar. 2014.
- MONTE CASTELO. **Lei N° 1.958/2009, de 15 de julho de 2009**. Cria cargos na estrutura da Secretaria de Educação e Cultura. Disponível em: <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/83102525000165/lei02054.pdf>. Acesso em 14 mar. 2014.
- PIAZZA, W.F. **A colonização de Santa Catarina**. Florianópolis: Lunardelli, 1994.